



040906020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
040906021-6	OOFORRECTOMIA/OOFOROPLASTIA
040906023-2	SALPINGECTOMIA UNI/BILATERAL
040906024-0	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA
040907005-0	COLPOPERIONEPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR
040907006-8	COLPOPERINEPLASTIA POSTERIOR
040907023-8	TRATAMENTOCIRÚRGICO DE FÍSTULA RETOVAGINAL
040907025-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICOVAGINAL
040907026-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LÁBIOS
040907027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL
040907029-7	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA
040201005-1	TIREOIDECTOMIA TOTAL COM ESVAZIAMENTO GANGLIONAR
040201004-3	TIREOIDECTOMIA TOTAL
040201003-5	TIREOIDECTOMIA PARCIAL
040701030-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS
040702007-1	COLECTOMIA TOTAL
040702026-8	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO
040702027-6	FISTULECTOMIA/ FISTULOTOMIA ANAL
040704008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL
040702028-4	HEMORROIDECTOMIA
040702040-3	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL
040703002-6	COLECISTECTOMIA
040703003-4	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
040703004-2	COLECISTOSTOMIA
040703018-2	PANCREATECTOMIA PARCIAL
040703019-0	PANCREATOCTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA
040704004-8	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)
040704005-6	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)
040704006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA
040704007-2	HERNIOPLASTIA ESOFÁGICA VIDEOLAPAROSCÓPICA
040704009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL
040704010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURANILATERAL)
040704012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL
040704017-0	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA PARA DRENAGEM E/OU BIÓPSIA
040704016-1	LAPAROTOMIA EXPLORADORA
040704022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HÉRNIAS

040801011-8	OSTEOTOMIA DA CLAVÍCULA OU DASCÁPULA
040801014-2	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)
040802003-2	ARTRODESE DE MÉDIAS/GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR
040802006-7	ARTROPLASTIA DE PUNHO
040802030-0	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBROS SUPERIOR
040802032-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO
040802056-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE/RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO
040804005-0	ARTROPLATIA DE QUADRIL PARCIAL
040804020-3	REDUÇÃO INCRUENTA DE JUNÇÃO/LUXAÇÃO FRATURA/FRATURA LUXAÇÃO AO NÍVEL DO ANEL PELVE/01 POR MÊS
040805014-4	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO/01 POR MÊS
040805015-2	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRARTICULAR DO JOELHO
040805016-0	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA -ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)
040805021-7	REDUÇÃO INCRUENTA DE FRATURA/LUXAÇÃO/FRATURALUXAÇÃO DO TORNOZELO
040805037-3	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR
040805089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL
040805092-6	TRATAMENTO DAS LESÕES ÓSTEO -CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSIACOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO
040806005-0	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES
040806019-0	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ
040806021-2	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL
040806037-9	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSO
040806038-7	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDE ARTICULAÇÕES (OMBRO/COTOVELO/QUADRIL/JOELHO)
040806039-5	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO EM PEQUENAS E MÉDIAS ARTICULAÇÕES

Ubá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Diretor Clínico  
(carimbo com nome e CRM)

## PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ubá, realizada aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (05/12/2013), com início às 14h10min, presentes os seguintes conselheiros: Evandro de Castro Doriguetto, Kleber Kasakevicius Marin, Maria José Pinto Gonçalves e Wanessa Oliveira Silva Botaro. Presentes também os membros do Comitê de Investimentos, Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Isabella Campanha de Souza, que atenderam a

convite para explanar sobre a proposta da Política de Investimentos de 2014. Ana Paula Aguiar diz que as expectativas para 2014 não apontam um cenário muito diferente de 2013, infelizmente; que diante dessa expectativa, a proposta é concentrar novos investimentos em fundos que tenham em sua composição papéis com prazos de curto e médio prazo, mantendo as que já estão aplicadas em investimentos de longo prazo, que constituem a maioria dos investimentos do RPPS; que a proposta contempla abrir com muita cautela para os fundos de investimento de renda variável (até 5% dos novos recursos, dos quais 2% em multimercado e 3% em fundos imobilitários); em suma, a proposta da política de investimentos contem as seguintes faixas de alocação: segmento de renda fixa: Fundos de Investimentos (FI) 100% títulos do Tesouro Nacional: 60%; FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa: 10%; FI Renda Fixa: 20% e FI Renda Fixa "Crédito Privado": 5%. Segmento de renda

variável: FI Multimercado aberto: 2% e FI Imobiliário: 3%. Registrou-se, também, que todos os fundos são referenciados para RPPS. Registrou-se, por fim, que a proposta da política de investimentos está em consonância com as normas do Conselho Monetário Nacional, especialmente a Resolução nº 3922, de 25 de novembro de 2010, do Banco Central do Brasil. Aprovada a proposta da política de investimentos, que seguirá para publicação no órgão de imprensa oficial do Município. Quanto ao novo cálculo atuarial, autorizado na reunião anterior, a confecção do mesmo foi contratada junto à Caixa Econômica Federal. Fato seguinte foi a análise do relatório de investimento do RPPS do mês de outubro de 2013, rentabilidade total no mês de 0,69%, ainda aquém da meta atuarial (INPC + 6%), que é de 1,10%. Foi autorizada a renovação do contrato com o Banco do Brasil, nas mesmas condições atuais, inclusive quanto aos preços, pelo período de até 12 meses,

prejudicada a proposta da Caixa Econômica Federal de prestação de serviços por não contemplar todas as necessidades do Ubaprev, principalmente processamento de folha de pagamentos e análise de benefícios, segundo informação da Diretoria Executiva. Os demais assuntos em pauta foram postergados para a próxima reunião ordinária, agendada para 09/01/2014. A reunião foi encerrada às 15h25min. Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Ata da reunião do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95,

Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Isabella Campanha de Souza. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, passando-se à pauta do dia: o Comitê analisou os últimos boletins sobre o mercado financeiro emitidos pela assessoria financeira contratada pelo Ubaprev, bem como o relatório de acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao mês de outubro de 2013, verificando-se que a Carteira do Instituto alcançou no mês de referência a rentabilidade de 0,69%, com rentabilidade negativa de 4,67% no ano de 2013, frente a uma meta atuarial acumulada até o mês de setembro de 9,58% (INPC + 6%). Dos recursos investidos, 81,04% encontram-se em fundos administrados pelo Banco do Brasil S.A., e 18,96% em fundos administrados pela Caixa Econômica Federal. Da análise das informações obtidas, concluiu-se que o momento ainda requer cautela, pelo que, por unanimidade, decidiu-se por não tomar decisões que possam elevar os riscos e potencializar perdas suportadas durante o ano de 2013, diversificando as aplicações dos novos recursos no sentido de reduzir o prazo médio da carteira, conforme estratégia já adotada há vários meses. Feita tal análise, verificou-se que, realizados os repasses das contribuições previdenciárias, o Instituto tem disponibilizado em conta, na presente data, o saldo de R\$845.433,92 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), montante este que será utilizado para arcar com as despesas administrativas e pagamento dos benefícios concedidos, incluída neste mês de dezembro, a segunda parcela da gratificação natalina. Constatado que as despesas totais do mês não ultrapassariam R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), e de conformidade com a análise do mercado, decidiu o Comitê, por unanimidade, em aplicar R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) do saldo existente no fundo “Caixa FI Brasil IDKA IPCA 2 anos”, da Caixa Econômica Federal, enquadrado no artigo 7º, inciso I, “b”, da Resolução CMN 3.922/2010, que vem apresentando 2,189 % de rentabilidade no ano (meses de janeiro a novembro), com taxa de administração de 0,20% ano, seguindo a estratégia de diversificação em fundos que contenham papéis com duração de curto prazo. Decidiu-se ainda pela aplicação do restante do saldo existente no fundo “BB Previdenciário RF Fluxo”, do Banco do Brasil, de resgate automático, para percepção de rendimentos no período até o pagamento das despesas do mês de dezembro, separado o valor referente da taxa de administração em conta específica, cujo saldo também deverá ser aplicado no mesmo fundo do Banco do Brasil, de resgate automático. Assunto seguinte, passou-se a discutir sobre a aplicação dos repasses que serão realizados ao Instituto referentes ao pagamento de 13º salário dos servidores ativos e gratificação natalina dos inativos, ainda no mês de dezembro. Tendo em vista os feriados do final do ano, o Comitê preferiu adiantar a decisão da aplicação de tais recursos que ainda serão repassados, como estratégia de aplicação imediata dos mesmos assim que disponíveis. Para tanto, decidiu por unanimidade pela aplicação de tais recursos no fundo “Caixa Brasil IRF-MI TP FI RF”, da Caixa Econômica Federal, enquadrado no artigo 7º, inciso I, “B”, da Resolução CMN 3.922/2010, que vem apresentando 5,63% de rentabilidade no ano (meses janeiro a novembro), com taxa de administração de 0,20% ano. Nada mais

havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no jornal “Atos Oficiais”.

## POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS UBAPREV/2014

### 1 Introdução

De conformidade com o Art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10, de 25 de Novembro de 2010, o RPPS do Município de Ubá/MG apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2014, sugerida pelo Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, órgão superior de supervisão e deliberação

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

### 2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do RPPS do Município de Ubá/MG, levando-se em consideração os princípios da boa governança, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Constitui-se em instrumento que visa proporcionar uma melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado. Contudo, adota o RPPS do Município de Ubá uma política de cautela para não elevar riscos e potencializar perdas suportadas durante o ano de 2013, frente à crise enfrentada pelo mercado, procurando reduzir o prazo médio da carteira dos investimentos.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos.

### 3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, o Comitê de Investimentos dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social do

Município de Ubá/MG definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

#### 3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2014, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6 % (seis por cento), acrescido da variação do Índice de Preços INPC.

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

#### 3.2 Modelo

De acordo com o Art. 15º, § 1º, inciso I da resolução 3.922/10, o RPPS do Município de Ubá/MG adota o modelo de gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social.

#### 3.3 Dos Recursos Garantidores

Deverão ser observados, de acordo com a Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011 e alterações, art. 3º, as obrigações a serem adotadas para escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, dentre outros critérios:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para receber as aplicações de serviços e ou consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo da atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;

•Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;

•Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;

•Experiência na Gestão de Previdência Pública;

•Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

#### 3.4 Acompanhamento/Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

1) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;

2) Trimestralmente, o RPPS do Município de Ubá/MG elaborará relatórios trimestrais detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

3) Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao Conselho de Administração dos resultados obtidos e em caso de não atingimento da meta atuarial serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

#### 3.5 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS do Município de Ubá-MG, observando o disposto nos artigos 3º-A e 3º-B e parágrafos da Portaria MPS nº519 e alterações, no que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

a) Os recursos garantidores das reservas técnicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubá/MG serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:

a) Títulos Públicos Federais;

b) Fundos de Investimentos Financeiros.

c) Caderneta de Poupança

b) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez.

c) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos